IPACI
Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 323/2026

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **NELI DE BACKER POZZI**, ocupante do cargo de Ajudante Geral – GOA, nível II, letra L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7° da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 66404/2026, a partir de 31 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de outubro de 2026.

C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=30970016000199, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DANIELLY BRANDAO TAVORA:11378944747

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

dsc